



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

Processo Administrativo n.º 08430.004663/2018-82

UASG 200372

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Avenida Ipiranga, 1365, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da abertura da sessão pública: **07 de agosto de 2018.**

Horário: **10h00min** (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (material de expediente), para atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul e suas descentralizadas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SR/PF/RS

2.2. A SR/PF/SC é participante.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 5.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.2.1.** **Com exceção ao item 73 que será ampla participação, para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.**
- 5.3.** Não poderão participar desta licitação interessados:
- 5.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.3.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.4.** que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.5.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário e valor total do item;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.19.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que

comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente aos itens 53, 54, 55, 56, 73 e 74, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de duas horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cpl.srrs@dpf.gov.br.

9.8. Os documentos apresentados por anexo, no sistema compras governamentais, serão considerados como originais e válidos para todos os efeitos, nos termos do artigo 30, parágrafo 1º de Decreto 5.450/2005, **sendo dispensado o envio via Correios.**

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a

intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 2 dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do termo de contrato ou da emissão de nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 2 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP \qquad I = \frac{TX / 100}{365}$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da Parcela em atraso

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual (6%)

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não manter a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.4.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.srrs@dpf.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Ipiranga, 1365, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, seção CPL (Comissão Permanente de Licitações).

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Ipiranga, 1365, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, seção CPL (Comissão Permanente de Licitações), nos dias úteis, no horário das 08h30min horas às 12h00min e das 14h00min horas às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Ata de Registro de Preços;

Porto Alegre, 24 de julho de 2018.

ALEXANDRE DA SILVEIRA ISBARROLA

Superintendente Regional

SR/PF/RS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08430.004663/2018-82

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (material de expediente), para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal e de suas descentralizadas no estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

Item	Especificação
1	Álcool gel etílico 70% higienizador de mãos, antisséptico, pH neutro, com hidratante, fragrância suave, frasco com válvula tipo pump de no mínimo 500ml, rápida evaporação sem deixar resíduos, com registro na ANVISA e com selo do INMETRO, validade mínima de dois anos, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem
2	Algema plástica descartável dupla produzida em nylon injetado de resistência de tensão de até 100 Kgf, em peça única com duas travas independentes, resistente à chama, não propagante e auto-extinguível, pacote com 10 (dez) unidades.
3	Apontador de aço inox, para lápis preto nº 02, sem depósito, com selo do INMETRO
4	Atilho de borracha natural, nº 18, cor amarela, validade mínima de dois anos, pacote (unidade) com no mínimo 50g
5	Bandeira institucional, oficial da Polícia Federal, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indesmaltável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)
6	Bandeira institucional, oficial da Polícia Federal, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm)
7	Bandeira nacional, oficial do Brasil, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indesmaltável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)
8	Bandeira nacional, oficial do Brasil, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm)
9	Bandeira estadual, oficial do estado do Rio Grande do Sul, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indesmaltável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)
10	Bandeira estadual, oficial do estado do Rio Grande do Sul, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm)
11	Bandeja (caixa) organizadora de documentos, cor fumê, tipo modular (vide foto), tamanho ofício, que venha acompanhada de pinos que permitam empilhamento de bandejas do mesmo tipo
12	Barbante, 100% algodão cru, nº8, ordem 4/8, branco, rolo de no mínimo 300m
13	Bloco recado, auto-adesivo, de no mínimo 100 folhas, dimensões 76x76mm, removível
14	Bobina de papel pardo, altura de 60cm, comprimento mínimo de 200m, gramatura mínima de 80g/m ²
15	Bobina de plástico-bolha, transparente, altura de 1,3m, rolo de no mínimo 100m
16	Bobina com no mínimo 2.000 tíquetes pré-impressos para dispensador manual de senha tipo bico de pato, tíquete com no mínimo dois dígitos, rolo com pelo menos 20 sequências de zero a noventa e nove, impressão em preto

Item	Especificação
17	Bobina com no mínimo 2.000 tíquetes pré-impresos para dispensador manual de senha tipo bico de pato, tíquete com no mínimo dois dígitos, rolo com pelo menos 20 seqüências de zero a noventa e nove, impressão em vermelho
18	Borracha natural, branca, macia, para apagar escrita a lápis e lapiseira, para qualquer variação de grafite, dimensões mínimas 2,3x3,4x0,8cm, que não borre nem danifique o papel, com selo do INMETRO
19	Cadeado produzido em latão maciço, haste de aço inox cementada e cromada, acompanhado de duas chaves de latão niqueladas, mola de aço inoxidável, orifício de descarga de água, cilindro de latão trefilado, sistema de dupla trava, disco de segurança anti-gazua, contra-pinos anti-gazua, corpo de 50x40x16,5mm, haste de 29x8x29,5mm
20	Cadeado produzido em latão maciço, haste de aço inox cementada e cromada, acompanhado de duas chaves de latão niqueladas, mola de aço inoxidável, orifício de descarga de água, cilindro de latão trefilado, sistema de dupla trava, disco de segurança anti-gazua, contra-pinos anti-gazua, corpo de 25x26x13mm, haste de 17x4,5x14mm
21	Caixa para armazenamento de disco rígido, em papelão, cor parda, dimensões aproximadas de 220x135x60mm, gramatura mínima de 428g/m ² , conforme padrões para armazenamento.
22	Caixa para arquivo passivo em papelão, cor parda, dimensões 405x292x180mm, gramatura mínima de 428g/m ² , conforme padrões para armazenamento e organização de arquivos
23	Caixa para arquivo passivo em papelão, cor parda, dimensões 350x240x135mm, gramatura mínima de 428g/m ² , conforme padrões para armazenamento e organização de arquivos
24	Caneta esferográfica, cor azul, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, bola de tungstênio, ponta média de até 1mm, largura da linha de até 0,4mm, corpo hexagonal com respiradouro de material sem PVC, transparente, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem
25	Caneta esferográfica, cor preta, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, bola de tungstênio, ponta média de até 1mm, largura da linha de até 0,4mm, corpo hexagonal com respiradouro de material sem PVC, transparente, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem
26	Caneta esferográfica, cor vermelha, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, bola de tungstênio, ponta média de até 1mm, largura da linha de até 0,4mm, corpo hexagonal com respiradouro de material sem PVC, transparente, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem
27	Caneta hidrográfica marca-texto, cor amarela fluorescente brilhante, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, secagem rápida, tinta com boa resistência à luz, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem.
28	Caneta para marcação permanente em CD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, de cor preta, tipo ponta dupla (vide foto) onde uma das pontas tenha espessura até 1mm e a outra até 0,4mm; cujas tampas das duas pontas sejam também na cor preta, corpo confeccionado em resinas termoplásticas, tinta resistente à água, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem
29	Capa de processo, papel ultra branco, gramatura mínima de 180g/m ² , tipo dossiê, 300mmX440mm, impressão na cor preta conforme modelo do Serviço Público Federal (vide modelo)

Item	Especificação
30	Capa de processo em plástico transparente, dimensões 305mmX445mm, com dois bolsos internos de 12cm
31	Capacho personalizado com o brasão da POLÍCIA FEDERAL, conforme o modelo***** da foto que consta neste TR. Material: vinil, dimensões 120cmx90cm, espessura mínima de 10mm. Cores: borda preta (5cm) e fundo cinza claro.
32	Cartão branco de PVC padrão ISO CR80, 54x86x0,75mm, pontas arredondadas, alta durabilidade, que não resseque, que não quebre com facilidade, compatível com todas impressoras de termo impressão para PVC. Aplicação: confecção de crachás, pacote com no mínimo 100 unidades
33	CD Blu-ray, dual layer (DL), capacidade 25Gb, velocidade mínima 6x, printable (imprimível) branco. O fornecedor deve observar que cada mídia deve ser acondicionado em uma embalagem que a proteja (tais como os envelopes, ou as caixas acrílicas para CDs)
34	Formulário (CRAF), impresso, conforme modelo, em papel multiuso não reciclado, sustentável tipo sulfite alcalino, extra/ultra branco, de superfície suave, gramatura de 90 g/m ² , e recortado conforme as medidas descritas no modelo disponível. Obs: é possível a impressão de quatro certificados nas medidas contidas no modelo em uma folha de formato padrão ABNT A4, 210x297mm. Fornecimento em pacote contendo 2.000 formulários.
35	Clipe Nº 2/0, arame inoxidável, niquelado, paralelo, resistente, de boa qualidade, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.
36	Clipe Nº 8/0, arame inoxidável, niquelado, paralelo, resistente, de boa qualidade, caixa contendo 25 unidades, prazo de validade indeterminado.
37	Cola bastão multiuso, lavável, não tóxica, isenta de solventes e de PVC, tubo com no mínimo 40g, embalagem informando prazo de validade, cola de qualidade que em condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure em condições de uso por no mínimo um ano
38	Cola branca líquida multiuso, atóxica, 100% lavável, isenta de solventes e de PVC, em conformidade com a normativa europeia EN71, com selo do INMETRO, ponteira tipo twist off (bico aplicador roscado), embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem, cola de qualidade que em condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure em condições de uso por no mínimo um ano, tubo de no mínimo 110g
39	Cola líquida instantânea universal (para colar porcelana, metal, borracha, couro, papel, plástico, etc) de alto desempenho, resistente à umidade, de no mínimo 5g, embalagem informando prazo de validade, cola de qualidade que em condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure em condições de uso por no mínimo um ano
40	Colchete de fixação inoxidável nº 05, caixa com no mínimo 72 unidades
41	Colchete de fixação inoxidável nº 10, caixa com no mínimo 72 unidades
42	Colchete de fixação inoxidável nº 15, caixa com no mínimo 72 unidades
43	Copo plástico descartável, branco, padrão ABNT, atóxico, líquidos frios e quentes, 200ml, pacote com no mínimo 100 unidades, produzido com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem com vistas a minimizar impactos ambientais adversos
44	Copo plástico descartável, branco, padrão ABNT, atóxico, líquidos frios e quentes, 50ml, pacote com no mínimo 100 unidades, produzido com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem com vistas a minimizar impactos ambientais adversos
45	Corretivo líquido de alta qualidade, base d'água, secagem rápida, frasco de no mínimo 17ml, atóxico, que não prejudique o meio ambiente, que em condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure em condições de uso por no mínimo um ano, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem. Aplicação: papel
46	Dispensador para fita adesiva 19mmx50mm, corpo de plástico reciclado na cor preta, cortador de fita de metal inoxidável, base antiderrapante

Item	Especificação
47	Elástico para processos personalizado (vide foto), cor preta, 24(dobrado)x3,5cm, inscrição na cor amarela e em caixa alta "POLÍCIA FEDERAL"
48	Envelope de papel na cor branca, 114x229mm, gramatura mínima de 75g/m2, para carta, sem timbre, sem janela, compra por caixa (pacote) com no mínimo 100 unidades
49	Envelope de papel na cor branca, 114x229mm, gramatura mínima de 75g/m2, para carta, sem timbre, com janela/visor em plástico transparente, compra por caixa (pacote) com no mínimo 1000 unidades
50	Envelope de papel na cor parda, 280x200mm, gramatura mínima de 80g/m2, saco comum, compra por caixa (pacote) com no mínimo 250 unidades
51	Envelope de papel na cor parda, 340x240mm, ofício padrão ECT, gramatura mínima de 80g/m2, saco comum, compra por caixa (pacote) com no mínimo 250 unidades
52	Envelope de papel na cor parda, 410x310mm, gramatura mínima de 80g/m2, saco comum, compra por caixa (pacote) com no mínimo 100 unidades
53	Envelope tipo circulação interna, de papel kraft na cor branca, 260x360mm, gramatura mínima de 80g/m2, saco comum, com lacre em ilhoses e barbante (o barbante/fio deve ser preso no ilhós), impressão frente e verso na cor preta (conforme modelo), compra por caixa (pacote) com no mínimo 100 unidades
54	Envelope transparente padrão de segurança, composto por três camadas de plástico coextrusado, 485x405mm, no mínimo nível 1, lacre de adesivo termoplástico hot melt, espessura mínima de 0,012 micras, impressão conforme modelo, pacote contendo no mínimo 100 envelopes, Observação: Tolerância ± 5 mm nas dimensões
55	Envelope transparente padrão de segurança, composto por três camadas de plástico coextrusado, 345x265mm, no mínimo nível 1, lacre de adesivo termoplástico hot melt, espessura mínima de 0,012 micras, impressão conforme modelo, pacote contendo no mínimo 100 envelopes, Observação: Tolerância ± 5 mm nas dimensões
56	Envelope transparente padrão de segurança, composto por três camadas de plástico coextrusado, 200x155mm, no mínimo nível 1, lacre de adesivo termoplástico hot melt, espessura mínima de 0,012 micras, impressão conforme modelo, pacote contendo no mínimo 100 envelopes, Observação: Tolerância ± 5 mm nas dimensões
57	Estilete, corpo de plástico, lâmina inoxidável de 18mm, retrátil, encaixe de pressão
58	Etiqueta autoadesiva, branca, 46,56x147,64mm, 5 etiquetas por folha ABNT A4, pontas arredondadas, margens superior e inferior de 1,9cm, margens esquerda e direita de 3,2cm, espaçamento entre etiquetas de 0,2cm, aplicação: para impressoras laser ou jato de tinta, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem, etiqueta de qualidade que em condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure em condições de uso por no mínimo três anos, acondicionamento em pacotes ou caixas com no mínimo 25 folhas A4
59	Etiqueta térmica, branca, material bopp fosco, medidas 30x15x0,3mm, adesivo tipo DFAM430, 3 colunas, pontas arredondadas, bobina com no mínimo 3.000 etiquetas. Aplicação: impressora térmica de código de barras Zebra S4M
60	Extrator de grampo inoxidável tipo espátula, 150x15mm
61	Fita adesiva plástica personalizada (vide modelo) de empacotamento, largura entre 48 e 50mm, rolo de no mínimo 50m de fita, resistente à umidade, de desenrolamento leve e corte fácil, monoface, dorso de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), adesivo sintético acrílico à base d'água de alta adesão instantânea, validade mínima de dois anos, data de validade disponível na parte interna do rolo (arruela), multiuso, própria para fechamento de pacotes em geral, embalagens pesadas, caixas, colagem de cartazes, emendas e aplicações em material plástico, vidro ou acrílico

Item	Especificação
62	Fita adesiva transparente, largura entre 18 e 19mm, rolo de no mínimo 50m de fita, resistente à umidade, de desenrolamento leve e corte fácil, monoface, dorso de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), adesivo sintético acrílico à base d'água de alta adesão instantânea, validade mínima de dois anos, data de validade disponível na parte interna do rolo (arruela), multiuso, própria para fechamento de pacotes em geral e colagem em plástico, vidro ou acrílico
63	Fita adesiva transparente de empacotamento, largura de 48mm, rolo de no mínimo 50m de fita, resistente à umidade, de desenrolamento leve e corte fácil, monoface, dorso de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), adesivo sintético acrílico à base d'água de alta adesão instantânea, validade mínima de dois anos, data de validade disponível na parte interna do rolo (arruela), multiuso, própria para fechamento de pacotes em geral, embalagens pesadas, caixas, colagem de cartazes, emendas e aplicações em material plástico, vidro ou acrílico
64	Fita de rafia reciclada, cor preta, largura de 4 à 6mm, rolo de 50m. Aplicação: embalagens em geral
65	Fita de sinalização, sem adesivo, filme de polietileno linear de baixa densidade, zeburada, com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente, largura de 70mm, rolo de no mínimo 200m de fita. Aplicação: sinalização de segurança, advertência, isolamento e delimitação de áreas
66	Grampeador de mesa médio, compatível com grampos 26/6, capacidade mínima de grampear 30 folhas 75g/m ² , sistema de fácil carregamento, design (estrutura) robusto e resistente em metal inoxidável, acabamento em pintura eletrostática na cor preta, profundidade (alcance) de no mínimo 90mm, base de no mínimo 15,6cm, suporte com dois tipos de fixação
67	Guilhotina manual de facão para cortes de até 36cm, pintura epóxi eletrostática na cor cinza, portátil, inoxidável, capacidade de corte de no mínimo 10 folhas 75g/m ² por vez, régua milimetrada, proteção de corte
68	Lápis grafite, preto, corpo sextavado, graduação nº 2/HB (2B)
69	Luva destalcada (sem talco), para procedimento não cirúrgico, tamanho grande, antialérgica, atóxica, em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, formato anatômico, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares)
70	Luva destalcada (sem talco), para procedimento não cirúrgico, tamanho médio, antialérgica, atóxica, em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, formato anatômico, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares)
71	Luva destalcada (sem talco), para procedimento não cirúrgico, tamanho pequeno, antialérgica, atóxica, em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, formato anatômico, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares)
72	Mouse PAD ergonômico com apoio para o punho, cor preta, sem estampas. Aplicação: uso do mouse com prevenção à LER.
73	Papel multiuso não reciclado, sustentável, formato padrão ABNT A4, 210x297mm, tipo sulfite alcalino, extra/ultra branco, de superfície suave, gramatura de 75 g/m ² ou 20lb, com embalagem resistente à umidade, pacote com no mínimo 500 folhas. Aplicação principal: impressoras laser e jato de tinta
74	Papel multiuso não reciclado, sustentável, formato padrão ABNT A4, 210x297mm, tipo sulfite alcalino, extra/ultra branco, de superfície suave, gramatura de 90 g/m ² , com embalagem resistente à umidade, pacote com no mínimo 500 folhas. Aplicação principal: impressoras laser e jato de tinta
75	Pasta capa plástica, grampo trilho plástico dois furos, fumê transparente, para papéis tamanho ofício. Se for sustentável, ou seja, feita de plástico reciclado, após a avaliação da amostra, pode vir a ser aprovada a cor e a transparência desse plástico, desde que considerados razoáveis aos usos dos serviços da Polícia Federal
76	Pasta L em polipropileno (PP) reciclado incolor, maleável, sem visor, para papéis tamanho ofício. Pacote com 10 unidades.
77	Pasta plástica com elástico, cor fumê transparente, para papéis tamanho ofício, altura de no mínimo 20mm

Item	Especificação
78	Pen drive, memória <i>flash</i> , interface USB de versão mínima 2.0, armazenamento de no mínimo 64Gb, compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows e Mac, garantia mínima de cinco anos
79	Perfurador papel pequeno, ferro fundido, capacidade para perfurar 20 folhas de 75g/m ² por vez, manual, furos redondos, dimensões mínimas de 11cmX11cm
80	Pilha recarregável Ni-Mh, 1,2V, amperagem mínima de 2700mA, tamanho AA, Embalagem com no mínimo duas unidades
81	Pilha recarregável Ni-Mh, 1,2V, amperagem mínima de 2100mA, tamanho AAA, embalagem com no mínimo quatro unidades
82	Pincel atômico marcador permanente, cor azul, ponta macia e chanfrada (uso com traço grosso, ou traço fino), tinta de qualidade que em condições normais perdure na caneta sem secar por no mínimo um ano, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem
83	Pincel atômico marcador permanente, cor preta, ponta macia e chanfrada (uso com traço grosso, ou traço fino), tinta de qualidade que em condições normais perdure na caneta sem secar por no mínimo um ano, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem
84	Pincel atômico marcador permanente, cor vermelha, ponta macia e chanfrada (uso com traço grosso, ou traço fino), tinta de qualidade que em condições normais perdure na caneta sem secar por no mínimo um ano, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem
85	Pincel marcador com tinta especial para quadro branco, de cor azul, com ponta macia para não danificar o quadro, que apague facilmente, ponta de acrílico de até 6mm com espessura de escrita de até 2,3mm
86	Pincel marcador com tinta especial para quadro branco, de cor preta, com ponta macia para não danificar o quadro, que apague facilmente, ponta de acrílico de até 6mm com espessura de escrita de até 2,3mm
87	Pincel marcador com tinta especial para quadro branco, de cor vermelha, com ponta macia para não danificar o quadro, que apague facilmente, ponta de acrílico de até 6mm com espessura de escrita de até 2,3mm
88	Porta canetas, cliques e lembrete em polipropileno, cor fumê
89	Prancheta portátil escritório, cor fumê, prendedor de metal inoxidável, cantos arredondados.
90	Recarregador de pilhas recarregáveis Ni-Mh, bivolt automático, capacidade de carregamento simultâneo mínima de 4 pilhas (2 AA e 2 AAA); que recarregue quando colocadas apenas uma, duas, três ou quatro pilhas, com função refresh (para descarregamento total da pilha); com desligamento automático, monitoramento de temperatura, monitoramento de voltagem, detector de pilha alcalina e controle automático de carga, com LED indicador
91	Refil de plástico poliseal para plastificadora, folha dupla, dimensões mínimas para plastificação de folhas tamanho A4, espessura mínima de 5 micras, pacote com no mínimo 100 folhas
92	Régua comum em plástico, 30cm, graduação centímetro e milímetro, flexível, incolor
93	Saco de Ráfia composto por tecido de fio de polipropileno trançado, medindo 90cm de altura por 60cm de largura, com capacidade mínima para 50kg. Pacote com no mínimo 50 unidades.
94	Envelope (saco) plástico liso transparente, 4 furos, tamanho ABNT escritório, espessura mínima de 0,20mm, aplicação arquivamento em pasta. Pacote (caixa) com no mínimo 100 unidades
95	Tesoura de uso geral, aço inoxidável, grande (tamanho mínimo 19cm), cabo em polipropileno (PP) na cor preta
96	Tinta para carimbo automático, cor preta, compatível com carimbos TRODAT, frasco com no mínimo 28ml
97	Tinta para carimbo automático, cor vermelha, compatível com carimbos TRODAT, frasco com no mínimo 28ml
98	Quadro branco simples, não magnético, medindo 120X90cm, fabricado em madeira MDF, revestida com laminado melamínico branco brilhante, com baixa porosidade, emoldurado em alumínio anodizado, com suporte de apagador em alumínio removível e deslizante.

Item	Especificação
99	Caneta em alumínio tubular escovado, compatível com recarga de caneta esferográfica comum, com suporte de fixação em alumínio escovado e cabo de aço inoxidável de grande resistência de no mínimo 50cm.

1.2. Quantidades e valores máximos admitidos totais:

Item	Material	CATMAT	Unidade	Quantidade		Valor Máximo Aceitável (R\$)	
				Mínima	Máxima	unitário	Total
1	Álcool gel etílico 70%	BR0269943	frasco	100	1.100	15,53	17.083,
2	Algema plástica descartável	BR0283967	pacote	100	5.070	11,00	55.770,
3	Apontador de aço inox	BR0303016	unidade	100	2.100	2,13	4.473,0
4	Atilho de borracha natural, nº 18	BR0111678	pacote	50	1.500	2,55	3.825,0
5	Bandeira da PF, tamanho 2 panos	BR0016128	unidade	10	70	162,97	11.407,
6	Bandeira da PF, tamanho 3 panos	BR0234341	unidade	10	70	239,97	16.797,
7	Bandeira do Brasil, tamanho 2 panos	BR0258386	unidade	10	70	89,93	6.295,1
8	Bandeira do Brasil, tamanho 3 panos	BR0150746	unidade	10	70	140,89	9.862,3
9	Bandeira do RS, tamanho 2 panos	BR0330124	unidade	10	50	84,30	4.215,0
10	Bandeira do RS, tamanho 3 panos	BR0246763	unidade	10	50	148,30	7.415,0
11	Bandeja organizadora de documentos	BR0390016	unidade	50	570	18,07	10.299,
12	Barbante, 100% algodão cru	BR0254473	rolo	20	150	10,96	1.644,0
13	Bloco para recado, auto-adesivo	BR0377909	bloco	100	2.400	3,96	9.504,0
14	Bobina de papel pardo	BR0320489	unidade	10	100	70,57	7.057,0
15	Bobina de plástico-bolha	BR0220986	unidade	1	40	51,50	2.060,0
16	Bobina de senhas, cor preta	BR0150124	unidade	5	50	10,65	532,50
17	Bobina de senhas, cor vermelha	BR0306437	unidade	5	50	12,02	601,00
18	Borracha natural	BR0251111	unidade	100	1.150	2,34	2.691,0
19	Cadeado grande	BR0290604	unidade	50	400	34,57	13.828,
20	Cadeado médio	BR0234256	unidade	50	400	10,75	4.300,0
21	Caixa para HD	BR0150724	unidade	200	2.200	1,76	3.872,0
22	Caixa-arquivo grande	BR0275514	unidade	200	3.000	5,37	16.110,
23	Caixa-arquivo pequena	BR0416338	unidade	300	6.000	2,72	16.320,
24	Caneta esferográfica, cor azul	BR0406326	unidade	500	7.000	1,87	13.090,
25	Caneta esferográfica, cor preta	BR0405279	unidade	200	3.000	1,06	3.180,0
26	Caneta esferográfica, cor vermelha	BR0411944	unidade	500	2.000	1,06	2.120,0
27	Caneta hidrográfica marca-texto	BR0279318	unidade	200	2.500	2,78	6.950,0
28	Caneta para marcação em CD	BR0359335	unidade	100	1.100	3,70	4.070,0
29	Capa de processo, papel ultra branco	BR0150592	unidade	1.000	10.000	0,60	6.000,0
30	Capa em plástico transparente	BR0229822	unidade	1.000	15.000	0,77	11.550,
31	Capacho personalizado com o brasão da POLÍCIA FEDERAL	BR0091146	unidade	3	70	114,45	8.011,5
32	Cartão branco de PVC	BR0336419	pacote	5	18	48,58	874,44
33	CD Blu-ray, dual layer (DL)	BR0394468	unidade	100	2.000	2,71	5.420,0

Item	Material	CATMAT	Unidade	Quantidade		Valor Máximo Aceitável (R\$)	
				Mínima	Máxima	unitário	Total
34	Formulário (CRAF)	BR0283679	pacote	1	30	121,00	3.630,0
35	Clipe nº 2/0	BR0272501	caixa	100	2.200	2,19	4.818,0
36	Clipe nº 8/0	BR0226734	caixa	100	1.050	3,43	3.601,5
37	Cola bastão, 40g	BR0335414	unidade	100	1.500	8,80	13.200,0
38	Cola líquida branca, 110g	BR0317551	unidade	100	1.100	4,76	5.236,0
39	Cola líquida instantânea universal	BR0281629	bisnaga	20	600	7,86	4.716,0
40	Colchete de fixação inoxidável nº 05	BR0278617	caixa	100	1.100	2,93	3.223,0
41	Colchete de fixação inoxidável nº 10	BR0278610	caixa	100	2.400	7,20	17.280,0
42	Colchete de fixação inoxidável nº 15	BR0278614	caixa	100	1.100	14,10	15.510,0
43	Copo plástico descartável 200ml	BR0413887	pacote	50	1.300	3,86	5.018,0
44	Copo plástico descartável 50ml	BR0407784	pacote	50	550	2,11	1.160,5
45	Corretivo líquido de alta qualidade	BR0376694	unidade	100	700	3,72	2.604,0
46	Dispensador para fita adesiva 19mmx50mm	BR0252896	unidade	50	540	15,33	8.278,2
47	Elástico para processos personalizado	BR0150573	unidade	500	5.500	0,97	5.335,0
48	Envelope de papel na cor branca, 114x229mm	BR0316220	caixa	10	100	11,65	1.165,0
49	Envelope de papel na cor branca, 114x229mm, com janela	BR0235054	caixa	5	50	102,04	5.102,0
50	Envelope de papel na cor parda, 280x200mm	BR0326617	caixa	10	100	42,06	4.206,0
51	Envelope de papel na cor parda, 340x240mm	BR0389268	caixa	10	100	50,12	5.012,0
52	Envelope de papel na cor parda, 410x310mm	BR0390562	caixa	10	100	33,57	3.357,0
53	Envelope tipo circulação interna em papel kraft	BR0291402	caixa	10	100	107,08	10.708,0
54	Envelope transparente grande padrão de segurança	BR0230458	pacote	100	200	87,35	17.470,0
55	Envelope transparente médio padrão de segurança	BR0230457	pacote	100	200	42,00	8.400,0
56	Envelope transparente pequeno, padrão de segurança	BR0230457	pacote	300	600	16,35	9.810,0
57	Estilete	BR0326848	unidade	200	1.200	8,26	9.912,0
58	Etiqueta autoadesiva, branca, 46,56 x 147,64mm, 5 etiquetas por folha	BR0000400	pacote	10	2.000	13,20	26.400,0
59	Etiqueta de transferência térmica 03 colunas	BR0344651	rolo	1	20	36,17	723,40
60	Extrator de grampo	BR0292448	unidade	100	1.500	2,98	4.470,0
61	Fita adesiva plástica personalizada 48mm x 50m	BR0322304	unidade	100	1.100	6,00	6.600,0
62	Fita adesiva transparente 19mm x 50m	BR0333030	unidade	100	1.500	1,80	2.700,0
63	Fita adesiva transparente 48mm x 50m	BR0322304	unidade	200	2.100	3,41	7.161,0
64	Fita de rafia	BR0318857	unidade	50	500	8,04	4.020,0
65	Fita de sinalização, isolamento ou delimitação de área	BR0355427	rolo	50	700	7,29	5.103,0
66	Grampeador de mesa médio	BR0284567	unidade	50	600	17,15	10.290,0
67	Guilhotina manual de facão	BR0327481	unidade	5	50	142,97	7.148,5
68	Lápis grafite, nº 2/HB (2B)	BR0409001	unidade	200	5.000	0,78	3.900,0
69	Luva destalcada tamanho grande	BR0335904	caixa	10	300	28,17	8.451,0
70	Luva destalcada tamanho médio	BR0269893	caixa	20	650	28,17	18.310,0

Item	Material	CATMAT	Unidade	Quantidade		Valor Máximo Aceitável (R\$)	
				Mínima	Máxima	unitário	Total
71	Luva destalcada tamanho pequeno	BR0269894	caixa	10	350	28,17	9.859,5
72	Mouse PAD	BR0308971	unidade	50	1.500	28,60	42.900,
73	Papel multiuso não reciclado ABNT A4, gramatura 75 g/m2	BR0395860	pacote	1.000	6.900	20,43	140.967
74	Papel multiuso não reciclado ABNT A4, gramatura 90 g/m2	BR0271479	pacote	10	120	29,30	3.516,0
75	Pasta capa com grampo trilha	BR0325608	unidade	50	600	1,83	1.098,0
76	Pasta L	BR0390014	pacote	50	500	14,03	7.015,0
77	Pasta plástica com elástico	BR0356028	unidade	200	1.000	2,56	2.560,0
78	Pen drive	BR0374603	unidade	10	100	95,93	9.593,0
79	Perfurador papel pequeno	BR0202373	unidade	50	100	33,66	3.366,0
80	Pilha recarregável Ni-Mh, 1,2V, AA	BR0403983	embalagem	50	600	24,66	14.796,
81	Pilha recarregável Ni-Mh, 1,2V, AAA	BR0403984	embalagem	50	700	22,57	15.799,
82	Pincel marcador permanente, cor azul	BR0229815	unidade	200	2.200	3,09	6.798,0
83	Pincel marcador permanente, cor preta	BR0229816	unidade	200	1.100	3,22	3.542,0
84	Pincel marcador permanente, cor vermelha	BR0229817	unidade	200	2.200	2,80	6.160,0
85	Pincel para quadro branco, de cor azul	BR0244303	unidade	100	2.100	5,24	11.004,
86	Pincel para quadro branco, de cor preta	BR0244304	unidade	100	1.100	4,91	5.401,0
87	Pincel para quadro branco, de cor vermelha	BR0244305	unidade	100	2.100	5,34	11.214,
88	Porta canetas, cliques e lembrete	BR0389780	unidade	50	550	9,60	5.280,0
89	Prancheta portátil ofício	BR0278853	unidade	50	600	13,96	8.376,0
90	Recarregador de pilhas recarregáveis Ni-Mh, bivolt automático	BR0372730	unidade	30	125	106,16	13.270,
91	Refil de plástico polaseal para plastificadora	BR0259736	pacote	5	100	73,91	7.391,0
92	Régua comum em plástico, 30cm	BR0406522	unidade	100	600	1,69	1.014,0
93	Saco de Ráfia 90cmX60cm	BR0429511	pacote	10	225	129,32	29.097,
94	Saco plástico liso para fichário	BR0247690	pacote	10	150	26,19	3.928,5
95	Tesoura de uso geral	BR0278330	unidade	100	1.150	15,04	17.296,
96	Tinta para carimbo automático, cor preta	BR0332179	frasco	20	220	4,59	1.009,8
97	Tinta para carimbo automático, cor vermelha	BR0410329	frasco	10	110	7,44	818,40
98	Quadro branco	BR0271454	unidade	5	70	118,53	8.297,1
99	Caneta em alumínio tubular escovado	BR0272941	unidade	50	1.000	13,44	13.440,
						966.065,44	

1.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão participante

1.3.1. Órgão Gerenciador - SR/PF/RS – UASG 200372

Item	Material	CATMAT	Unidade	Quant.		Valor Máximo Aceitável (R\$)	
				Mínima	Máxima	unitário	Total
1	Álcool gel etílico 70%	BR0269943	frasco	100	1.000	15,53	15.530,00
2	Algema plástica descartável	BR0283967	pacote	100	5.000	11,00	55.000,00
3	Apontador de aço inox	BR0303016	unidade	100	2.000	2,13	4.260,00

Item	Material	CATMAT	Unidade	Quant.		Valor Máximo Aceitável (R\$)	
				Mínima	Máxima	unitário	Total
4	Atilho de borracha natural, nº 18	BR0111678	pacote	50	1.000	2,55	2.550,00
5	Bandeira da PF, tamanho 2 panos	BR0016128	unidade	10	50	162,97	8.148,50
6	Bandeira da PF, tamanho 3 panos	BR0234341	unidade	10	50	239,97	11.998,50
7	Bandeira do Brasil, tamanho 2 panos	BR0258386	unidade	10	50	89,93	4.496,50
8	Bandeira do Brasil, tamanho 3 panos	BR0150746	unidade	10	50	140,89	7.044,50
9	Bandeira do RS, tamanho 2 panos	BR0330124	unidade	10	50	84,30	4.215,00
10	Bandeira do RS, tamanho 3 panos	BR0246763	unidade	10	50	148,30	7.415,00
11	Bandeja organizadora de documentos	BR0390016	unidade	50	500	18,07	9.035,00
12	Barbante, 100% algodão cru	BR0254473	rolo	20	100	10,96	1.096,00
13	Bloco para recado, auto-adesivo	BR0377909	bloco	100	2.000	3,96	7.920,00
14	Bobina de papel pardo	BR0320489	unidade	10	50	70,57	3.528,50
15	Bobina de plástico-bolha	BR0220986	unidade	1	20	51,50	1.030,00
16	Bobina de senhas, cor preta	BR0150124	unidade	5	50	10,65	532,50
17	Bobina de senhas, cor vermelha	BR0306437	unidade	5	50	12,02	601,00
18	Borracha natural	BR0251111	unidade	100	1.000	2,34	2.340,00
19	Cadeado grande	BR0290604	unidade	50	300	34,57	10.371,00
20	Cadeado médio	BR0234256	unidade	50	300	10,75	3.225,00
21	Caixa para HD	BR0150724	unidade	200	2.000	1,76	3.520,00
22	Caixa-arquivo grande	BR0275514	unidade	200	2.000	5,37	10.740,00
23	Caixa-arquivo pequena	BR0416338	unidade	300	3.000	2,72	8.160,00
24	Caneta esferográfica, cor azul	BR0406326	unidade	500	5.000	1,87	9.350,00
25	Caneta esferográfica, cor preta	BR0405279	unidade	200	2.000	1,06	2.120,00
26	Caneta esferográfica, cor vermelha	BR0411944	unidade	500	2.000	1,06	2.120,00
27	Caneta hidrográfica marca-texto	BR0279318	unidade	200	2.000	2,78	5.560,00
28	Caneta para marcação em CD	BR0359335	unidade	100	1.000	3,70	3.700,00
29	Capa de processo, papel ultra branco	BR0150592	unidade	1.000	5.000	0,60	3.000,00
30	Capa em plástico transparente	BR0229822	unidade	1.000	10.000	0,77	7.700,00
31	Capacho personalizado com o brasão da POLÍCIA FEDERAL	BR0091146	unidade	3	50	114,45	5.722,50
32	Cartão branco de PVC	BR0336419	pacote	5	10	48,58	485,80
33	CD Blu-ray, dual layer (DL)	BR0394468	unidade	100	1.000	2,71	2.710,00
34	Formulário (CRAF)	BR0283679	pacote	1	20	121,00	2.420,00
35	Clipe nº 2/0	BR0272501	caixa	100	2.000	2,19	4.380,00
36	Clipe nº 8/0	BR0226734	caixa	100	1.000	3,43	3.430,00
37	Cola bastão, 40g	BR0335414	unidade	100	1.000	8,80	8.800,00
38	Cola líquida branca, 110g	BR0317551	unidade	100	1.000	4,76	4.760,00
39	Cola líquida instantânea universal	BR0281629	bisnaga	20	500	7,86	3.930,00
40	Colchete de fixação inoxidável nº 05	BR0278617	caixa	100	1.000	2,93	2.930,00
41	Colchete de fixação inoxidável nº 10	BR0278610	caixa	100	2.000	7,20	14.400,00

Item	Material	CATMAT	Unidade	Quant.		Valor Máximo Aceitável (R\$)	
				Mínima	Máxima	unitário	Total
42	Colchete de fixação inoxidável nº 15	BR0278614	caixa	100	1.000	14,10	14.100,00
43	Copo plástico descartável 200ml	BR0413887	pacote	50	1.000	3,86	3.860,00
44	Copo plástico descartável 50ml	BR0407784	pacote	50	500	2,11	1.055,00
45	Corretivo líquido de alta qualidade	BR0376694	unidade	100	500	3,72	1.860,00
46	Dispensador para fita adesiva 19mmx50mm	BR0252896	unidade	50	500	15,33	7.665,00
47	Elástico para processos personalizado	BR0150573	unidade	500	5.000	0,97	4.850,00
48	Envelope de papel na cor branca, 114x229mm	BR0316220	caixa	10	100	11,65	1.165,00
49	Envelope de papel na cor branca, 114x229mm, com janela	BR0235054	caixa	5	50	102,04	5.102,00
50	Envelope de papel na cor parda, 280x200mm	BR0326617	caixa	10	100	42,06	4.206,00
51	Envelope de papel na cor parda, 340x240mm	BR0389268	caixa	10	100	50,12	5.012,00
52	Envelope de papel na cor parda, 410x310mm	BR0390562	caixa	10	100	33,57	3.357,00
53	Envelope tipo circulação interna em papel kraft	BR0291402	caixa	10	100	107,08	10.708,00
54	Envelope transparente grande padrão de segurança	BR0230458	pacote	100	200	87,35	17.470,00
55	Envelope transparente médio padrão de segurança	BR0230457	pacote	100	200	42,00	8.400,00
56	Envelope transparente pequeno, padrão de segurança	BR0230457	pacote	300	600	16,35	9.810,00
57	Estilete	BR0326848	unidade	200	1.000	8,26	8.260,00
58	Etiqueta autoadesiva, branca, 46,56 x 147,64mm, 5 etiquetas por folha	BR0000400	pacote	10	1.000	13,20	13.200,00
59	Etiqueta de transferência térmica 03 colunas	BR0344651	rolo	1	20	36,17	723,40
60	Extrator de grampo	BR0292448	unidade	100	1.000	2,98	2.980,00
61	Fita adesiva plástica personalizada 48mm x 50m	BR0322304	unidade	100	1.000	6,00	6.000,00
62	Fita adesiva transparente 19mm x 50m	BR0333030	unidade	100	1.500	1,80	2.700,00
63	Fita adesiva transparente 48mm x 50m	BR0322304	unidade	200	2.000	3,41	6.820,00
64	Fita de ráfia	BR0318857	unidade	50	500	8,04	4.020,00
65	Fita de sinalização, isolamento ou delimitação de área	BR0355427	rolo	50	500	7,29	3.645,00
66	Grampeador de mesa médio	BR0284567	unidade	50	500	17,15	8.575,00
67	Guilhotina manual de facão	BR0327481	unidade	5	50	142,97	7.148,50
68	Lápis grafite, nº 2/HB (2B)	BR0409001	unidade	200	5.000	0,78	3.900,00
69	Luva destalcada tamanho grande	BR0335904	caixa	10	300	28,17	8.451,00
70	Luva destalcada tamanho médio	BR0269893	caixa	20	600	28,17	16.902,00
71	Luva destalcada tamanho pequeno	BR0269894	caixa	10	300	28,17	8.451,00
72	Mouse PAD	BR0308971	unidade	50	1.000	28,60	28.600,00
73	Papel multiuso não reciclado ABNT A4, gramatura 75 g/m2	BR0395860	pacote	1.000	3.900	20,43	79.677,00
74	Papel multiuso não reciclado ABNT A4, gramatura 90 g/m2	BR0271479	pacote	10	100	29,30	2.930,00
75	Pasta capa com grampo trilho	BR0325608	unidade	50	500	1,83	915,00
76	Pasta L	BR0390014	pacote	50	500	14,03	7.015,00
77	Pasta plástica com elástico	BR0356028	unidade	200	1.000	2,56	2.560,00

Item	Material	CATMAT	Unidade	Quant.		Valor Máximo Aceitável (R\$)	
				Mínima	Máxima	unitário	Total
78	Pen drive	BR0374603	unidade	10	100	95,93	9.593,00
79	Perfurador papel pequeno	BR0202373	unidade	50	100	33,66	3.366,00
80	Pilha recarregável Ni-Mh, 1,2V, AA	BR0403983	embalagem	50	500	24,66	12.330,00
81	Pilha recarregável Ni-Mh, 1,2V, AAA	BR0403984	embalagem	50	500	22,57	11.285,00
82	Pincel marcador permanente, cor azul	BR0229815	unidade	200	2.000	3,09	6.180,00
83	Pincel marcador permanente, cor preta	BR0229816	unidade	200	1.000	3,22	3.220,00
84	Pincel marcador permanente, cor vermelha	BR0229817	unidade	200	2.000	2,80	5.600,00
85	Pincel para quadro branco, de cor azul	BR0244303	unidade	100	2.000	5,24	10.480,00
86	Pincel para quadro branco, de cor preta	BR0244304	unidade	100	1.000	4,91	4.910,00
87	Pincel para quadro branco, de cor vermelha	BR0244305	unidade	100	2.000	5,34	10.680,00
88	Porta canetas, cliques e lembrete	BR0389780	unidade	50	500	9,60	4.800,00
89	Prancheta portátil escritório	BR0278853	unidade	50	500	13,96	6.980,00
90	Recarregador de pilhas recarregáveis Ni-Mh, bivolt automático	BR0372730	unidade	30	100	106,16	10.616,00
91	Refil de plástico polaseal para plastificadora	BR0259736	pacote	5	50	73,91	3.695,50
92	Régua comum em plástico, 30cm	BR0406522	unidade	100	400	1,69	676,00
93	Saco de Ráfia 90cmX60cm	BR0429511	pacote	10	200	129,32	25.864,00
94	Saco plástico liso para fichário	BR0247690	pacote	10	100	26,19	2.619,00
95	Tesoura de uso geral	BR0278330	unidade	100	1.000	15,04	15.040,00
96	Tinta para carimbo automático, cor preta	BR0332179	frasco	20	200	4,59	918,00
97	Tinta para carimbo automático, cor vermelha	BR0410329	frasco	10	100	7,44	744,00
98	Quadro branco	BR0271454	unidade	5	50	118,53	5.926,50
99	Caneta em alumínio tubular escovado	BR0272941	unidade	50	1.000	13,44	13.440,00
						761.331,20	

1.3.2. Órgão Participante - SR/PF/SC – UASG 200370

Item	Material	CATMAT	Unidade	Quantidade		Valor Máximo Aceitável (R\$)	
				Mínima	Máxima	unitário	Total
1	Álcool gel etílico 70%	BR0269943	frasco	50	100	15,53	1.553,00
2	Algema plástica descartável	BR0283967	pacote	20	70	11,00	770,00
3	Apontador de aço inox	BR0303016	unidade	50	100	2,13	213,00
4	Atilho de borracha natural, nº 18	BR0111678	pacote	100	500	2,55	1.275,00
5	Bandeira da PF, tamanho 2 panos	BR0016128	unidade	15	20	162,97	3.259,40
6	Bandeira da PF, tamanho 3 panos	BR0234341	unidade	15	20	239,97	4.799,40
7	Bandeira do Brasil, tamanho 2 panos	BR0258386	unidade	15	20	89,93	1.798,60
8	Bandeira do Brasil, tamanho 3 panos	BR0150746	unidade	15	20	140,89	2.817,80
11	Bandeja organizadora de documentos	BR0390016	unidade	20	70	18,07	1.264,90
12	Barbante, 100% algodão cru	BR0254473	rolo	15	50	10,96	548,00
13	Bloco para recado, auto-adesivo	BR0377909	bloco	75	400	3,96	1.584,00

Item	Material	CATMAT	Unidade	Quantidade		Valor Máximo Aceitável (R\$)	
				Mínima	Máxima	unitário	Total
14	Bobina de papel pardo	BR0320489	unidade	30	50	70,57	3.528,50
15	Bobina de plástico-bolha	BR0220986	unidade	10	20	51,50	1.030,00
18	Borracha natural	BR0251111	unidade	100	150	2,34	351,00
19	Cadeado grande	BR0290604	unidade	20	100	34,57	3.457,00
20	Cadeado médio	BR0234256	unidade	30	100	10,75	1.075,00
21	Caixa para HD	BR0150724	unidade	100	200	1,76	352,00
22	Caixa-arquivo grande	BR0275514	unidade	200	1.000	5,37	5.370,00
23	Caixa-arquivo pequena	BR0416338	unidade	2.000	3.000	2,72	8.160,00
24	Caneta esferográfica, cor azul	BR0406326	unidade	1.000	2.000	1,87	3.740,00
25	Caneta esferográfica, cor preta	BR0405279	unidade	500	1.000	1,06	1.060,00
27	Caneta hidrográfica marca-texto	BR0279318	unidade	250	500	2,78	1.390,00
28	Caneta para marcação em CD	BR0359335	unidade	50	100	3,70	370,00
29	Capa de processo, papel ultra branco	BR0150592	unidade	500	5.000	0,60	3.000,00
30	Capa em plástico transparente	BR0229822	unidade	3.000	5.000	0,77	3.850,00
31	Capacho personalizado com o brasão da POLÍCIA FEDERAL	BR0091146	unidade	10	20	114,45	2.289,00
32	Cartão branco de PVC	BR0336419	pacote	3	8	48,58	388,64
33	CD Blu-ray, dual layer (DL)	BR0394468	unidade	800	1.000	2,71	2.710,00
34	Formulário (CRAF)	BR0283679	pacote	8	10	121,00	1.210,00
35	Clipe nº 2/0	BR0272501	caixa	100	200	2,19	438,00
36	Clipe nº 8/0	BR0226734	caixa	25	50	3,43	171,50
37	Cola bastão, 40g	BR0335414	unidade	100	500	8,80	4.400,00
38	Cola líquida branca, 110g	BR0317551	unidade	50	100	4,76	476,00
39	Cola líquida instantânea universal	BR0281629	bisnaga	30	100	7,86	786,00
40	Colchete de fixação inoxidável nº 05	BR0278617	caixa	20	100	2,93	293,00
41	Colchete de fixação inoxidável nº 10	BR0278610	caixa	50	400	7,20	2.880,00
42	Colchete de fixação inoxidável nº 15	BR0278614	caixa	20	100	14,10	1.410,00
43	Copo plástico descartável 200ml	BR0413887	pacote	250	300	3,86	1.158,00
44	Copo plástico descartável 50ml	BR0407784	pacote	50	50	2,11	105,50
45	Corretivo líquido de alta qualidade	BR0376694	unidade	50	200	3,72	744,00
46	Dispensador para fita adesiva 19mmx50mm	BR0252896	unidade	10	40	15,33	613,20
47	Elástico para processos personalizado	BR0150573	unidade	100	500	0,97	485,00
57	Estilete	BR0326848	unidade	50	200	8,26	1.652,00
58	Etiqueta autoadesiva, branca, 46,56 x 147,64mm, 5 etiquetas por folha	BR0000400	pacote	800	1.000	13,20	13.200,00
60	Extrator de grampo	BR0292448	unidade	200	500	2,98	1.490,00
61	Fita adesiva plástica personalizada 48mm x 50m	BR0322304	unidade	50	100	6,00	600,00
63	Fita adesiva transparente 48mm x 50m	BR0322304	unidade	50	100	3,41	341,00
65	Fita de sinalização, isolamento ou delimitação de área	BR0355427	rolo	30	200	7,29	1.458,00

Item	Material	CATMAT	Unidade	Quantidade		Valor Máximo Aceitável (R\$)	
				Mínima	Máxima	unitário	Total
66	Grampeador de mesa médio	BR0284567	unidade	20	100	17,15	1.715,00
70	Luva destalcada tamanho médio	BR0269893	caixa	20	50	28,17	1.408,50
71	Luva destalcada tamanho pequeno	BR0269894	caixa	20	50	28,17	1.408,50
72	Mouse PAD	BR0308971	unidade	50	500	28,60	14.300,00
73	Papel multiuso não reciclado ABNT A4, gramatura 75 g/m2	BR0395860	pacote	2.500	3.000	20,43	61.290,00
74	Papel multiuso não reciclado ABNT A4, gramatura 90 g/m2	BR0271479	pacote	10	20	29,30	586,00
75	Pasta capa com grampo trilho	BR0325608	unidade	10	100	1,83	183,00
80	Pilha recarregável Ni-Mh, 1,2V, AA	BR0403983	embalagem	20	100	24,66	2.466,00
81	Pilha recarregável Ni-Mh, 1,2V, AAA	BR0403984	embalagem	150	200	22,57	4.514,00
82	Pincel marcador permanente, cor azul	BR0229815	unidade	100	200	3,09	618,00
83	Pincel marcador permanente, cor preta	BR0229816	unidade	50	100	3,22	322,00
84	Pincel marcador permanente, cor vermelha	BR0229817	unidade	50	200	2,80	560,00
85	Pincel para quadro branco, de cor azul	BR0244303	unidade	50	100	5,24	524,00
86	Pincel para quadro branco, de cor preta	BR0244304	unidade	50	100	4,91	491,00
87	Pincel para quadro branco, de cor vermelha	BR0244305	unidade	50	100	5,34	534,00
88	Porta canetas, cliques e lembrete	BR0389780	unidade	15	50	9,60	480,00
89	Prancheta portátil ofício	BR0278853	unidade	20	100	13,96	1.396,00
90	Recarregador de pilhas recarregáveis Ni-Mh, bivolt automático	BR0372730	unidade	10	25	106,16	2.654,00
91	Refil de plástico polaseal para plastificadora	BR0259736	pacote	10	50	73,91	3.695,50
92	Régua comum em plástico, 30cm	BR0406522	unidade	50	200	1,69	338,00
93	Saco de Ráfia 90cmX60cm	BR0429511	pacote	20	25	129,32	3.233,00
94	Saco plástico liso para fichário	BR0247690	pacote	30	50	26,19	1.309,50
95	Tesoura de uso geral	BR0278330	unidade	50	150	15,04	2.256,00
96	Tinta para carimbo automático, cor preta	BR0332179	frasco	15	20	4,59	91,80
97	Tinta para carimbo automático, cor vermelha	BR0410329	frasco	10	10	7,44	74,40
98	Quadro branco	BR0271454	unidade	10	20	118,53	2.370,60
						204.734,24	

1.4. Em caso de divergência entre as especificações dos itens no CATMAT/SIASG e as especificações dos itens no Termo de Referência, prevalecem as especificações do Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O material especificado visa prover a SR/PF/RS e Delegacias do interior do Rio Grande do Sul com os materiais de expediente indispensáveis para o funcionamento das áreas meio e fim da PF no estado.

2.1.1. O quantitativo foi estimado para um ano de consumo e foi obtido através da demanda de exercícios anteriores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1. Os bens objeto da futura aquisição deverão observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, sob pena de não aceitação dos mesmos:

4.1.1. Quando aplicável, sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Quando aplicável, sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.5. Materiais e, ou, partes plásticas devem ser, preferencialmente, produzidas a partir de reciclados.

4.1.6. Materiais produzidos com base em madeira, celulose, etc, devem ser, preferencialmente, produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, ou a partir de reciclados.

4.1.7. O papel deve ser preferencialmente produzido com observância dos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que comprove o manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT).

4.1.7.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que atender a preferência do item anterior, deverá apresentar comprovação do atendimento, pelo fabricante, aos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que ateste o manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT).

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do Órgão, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do pedido via carta, telefone, fax ou e-mail, desde que prévia ou concomitantemente a empresa já tenha também recebido a respectiva e pertinente Nota de Empenho.

5.2. Cada pedido terá como quantidade mínima o indicado na planilha do item 1.1.2.

5.3. O material referente ao Órgão gerenciador deverá ser entregue na avenida Ipiranga, nº1365, 4º andar, sala 406 (NAD/SELOG/SR/PF/RS – Núcleo Administrativo), bairro Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90.160-093, com exceção do ITEM 58 – PAPEL A4 – que deverá ser entregue na avenida Paraná, nº 991, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-600.

5.4. Exceção à regra da cláusula anterior somente para compras de Órgãos participantes e não participantes (incisos IV e V do art. 2º do Decreto 7.892/2013).

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado total da presente licitação é de R\$ 966.065,44 (novecentos e sessenta e seis mil e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

6.2. O custo estimado de cada item é o mesmo apurado como preço unitário máximo constante na tabela do item 1.1.2. desse termo de referência.

6.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência no prazo de 15 dias.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às custas da CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

7.3. O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo de 15 dias úteis, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento de mercadorias ocorrerá em dias úteis que sejam de expediente normal de trabalho da Superintendência, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h.

7.6. Para entregas fora do horário definido pela cláusula acima, o interessado deve requerer antecipadamente ao Núcleo Administrativo, que decidirá sobre a possibilidade de atendimento em cada caso.

7.7. As solicitações de agendamento devem ser feitas por escrito ao endereço do Núcleo Administrativo constante no item 5.3, ou através de fax ao telefone (51) 3235-9057, ou ainda através de mensagem ao endereço eletrônico nad.srrs@dpf.gov.br, cabendo ao chefe do NAD/SELOG/SR/PF/RS decidir a respeito.

7.8. As mercadorias serão deixadas pelo transportador ou fornecedor em local adequado, o qual será definido pelo representante da Administração no momento em que estiver sendo efetuado o recebimento.

7.9. Os bens serão devolvidos ao fornecedor, com o recolhimento dos mesmos às custas da CONTRATADA, caso a nota de empenho que amparou tal compra tenha sido cancelada antes da entrega efetuada fora dos prazos definidos neste termo de referência.

7.10. Devido à natureza peculiar das atividades técnico-administrativas e policiais deste Órgão, necessário se faz o acompanhamento por parte da Administração, de forma segura, acerca do cumprimento de prazos pelos fornecedores. Para tanto, imprescindível que os fornecedores:

- a.** mantenham seus endereços, telefones e e-mails sempre atualizados no SICAF e junto ao Órgão;
- b.** possuam estrutura de forma a manter funcionários responsáveis pelo recebimento de correspondências (especialmente as do tipo AR), atendimento de telefones, fax, verificação de e-mails, etc.

7.11. No telefone principal cadastrado pela licitante no SICAF e em sua proposta de preços, deve ser possível à Administração da SR/PF/RS confirmar o recebimento de correspondências, fax e e-mails, bem como informar-se sobre o atendimento de solicitações atinentes ao certame e/ou pedidos de material, de forma a obter informações consistentes sobre o andamento de tais pedidos.

7.12. Eventuais atrasos na entrega de mercadoria só serão aceitos por motivos devidamente justificados, desde que ocorra fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, cabendo à Administração da SR/PF/RS decidir a respeito.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.8. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política

Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

8.1.9. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como: a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado; b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados; c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.1.1.1. A fiscalização da execução contratual deve ser realizada de forma adequada por profissional com experiência na área.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

13.1.3. Fraudar na execução do contrato.

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

13.1.5. Cometer fraude fiscal.

13.1.6. Não mantiver a proposta.

13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

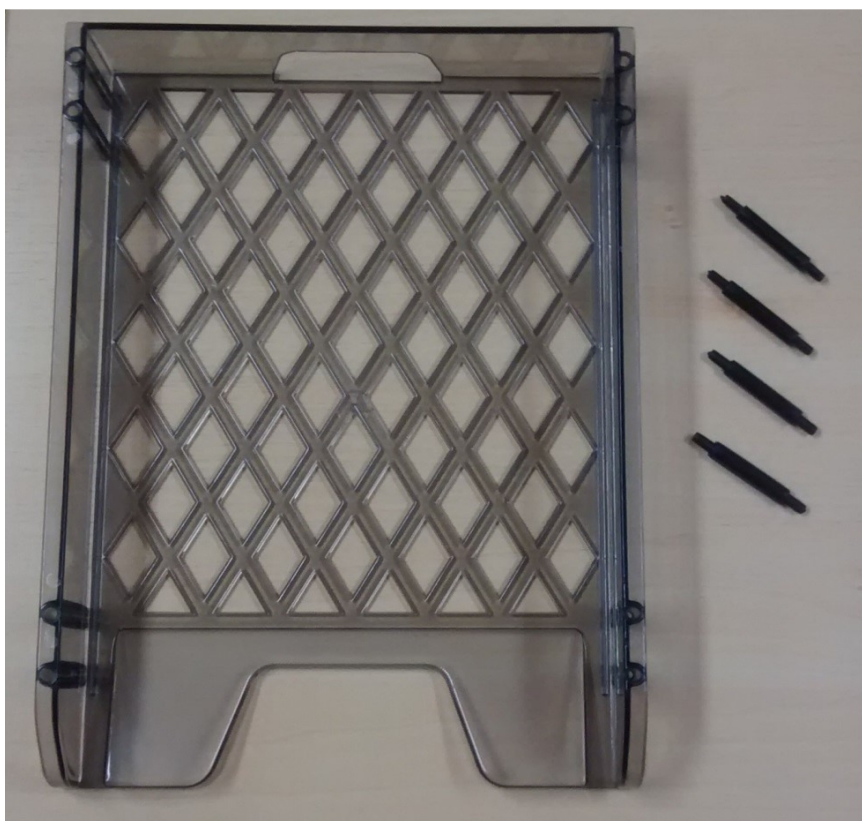
APÊNDICE A

Modelo para o item 11 (duas fotos):

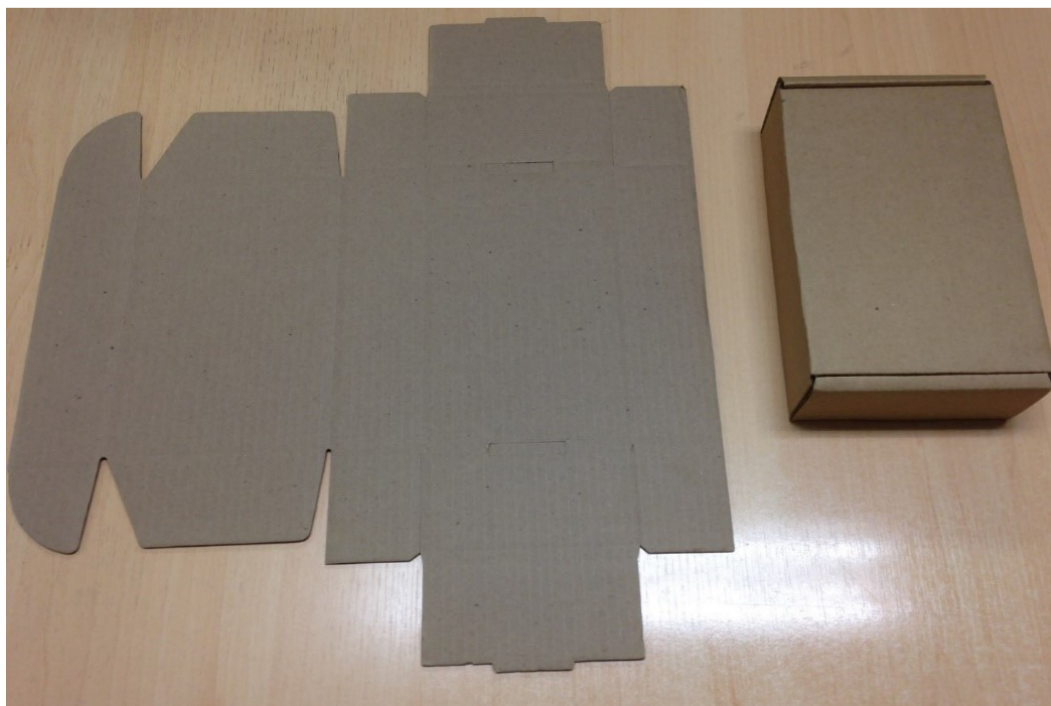
Foto de três bandejas simples montadas umas sobre as outras:



Foto de uma bandeja simples e dos pelo menos quatro pinos que a acompanham (para o caso de querê-la utilizá-la empilhada noutra bandeja do mesmo tipo):



Modelo para o item 21 (uma foto com a caixa desmontada e montada):



Modelo para o item 28 (uma foto):



Modelo para o item 34 (uma foto):



Modelo para o item 47 (uma foto):



Modelo para o item 53 (duas imagens – frente e verso):

CIRCULAÇÃO INTERNA

POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

REUTILIZÁVEL

Obedeça à ordem numérica. Use somente caneta esferográfica. Risque a última linha utilizada.

01	De _____ Para _____	Data / /	11	De _____ Para _____	Data / /
02	De _____ Para _____	Data / /	12	De _____ Para _____	Data / /
03	De _____ Para _____	Data / /	13	De _____ Para _____	Data / /
04	De _____ Para _____	Data / /	14	De _____ Para _____	Data / /
05	De _____ Para _____	Data / /	15	De _____ Para _____	Data / /
06	De _____ Para _____	Data / /	16	De _____ Para _____	Data / /
07	De _____ Para _____	Data / /	17	De _____ Para _____	Data / /
08	De _____ Para _____	Data / /	18	De _____ Para _____	Data / /
09	De _____ Para _____	Data / /	19	De _____ Para _____	Data / /
10	De _____ Para _____	Data / /	20	De _____ Para _____	Data / /

FITA ADESIVA

**⚠ SE O ENVELOPE APRESENTAR SINAL DE VIOLAÇÃO, NÃO ABRA!
COMUNIQUE IMEDIATAMENTE AO REMETENTE.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLÍCIA FEDERAL

PROCOLO SEI IPL
 APREENSÃO Nº EQUIPE
 DETENTOR

ITENS - MATERIAL Nº

Fundo Branco

RESPONSÁVEL PELA LACRAÇÃO:

Nome: _____ Mat.: _____ Lotação: _____
 Assinatura: _____ DATA: / /
Fundo Branco

RESPONSÁVEIS PELA DESLACRAÇÃO:

Nome: _____ Mat.: _____ Lotação: _____
 Assinatura: _____ DATA: / /
 Nome: _____ Mat.: _____ Lotação: _____
 Assinatura: _____
Fundo Branco

ATENÇÃO: *afixe esta etiqueta no verso envelope lacrado*

Código de barras
em fundo branco

LACRE Nº 114818000000L



Número sequencial
iniciado em 000001

Modelo de impressão para os itens 54, 55 e 56:



Modelo para o item 61 (uma imagem):

21	De _____ Data / /	31	De _____ Data / /
22	Para _____	32	Para _____
23	De _____ Data / /	33	De _____ Data / /
24	Para _____	34	Para _____
25	De _____ Data / /	35	De _____ Data / /
26	Para _____	36	Para _____
27	De _____ Data / /	37	De _____ Data / /
28	Para _____	38	Para _____
29	De _____ Data / /	39	De _____ Data / /
	Para _____	40	Para _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2018

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul – SR/PF/RS, com sede na Avenida Ipiranga, 1365, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.160-093, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0037-47, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional em Exercício, Senhor ALEXANDRE DA SILVEIRA ISBARROLA, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, com delegação de competência que confere a Portaria nº 8230/2018-DG/DPF, de 27 de março de 2018, inscrito no CPF sob nº 639.790.630-20 portador da Carteira de Identidade nº 9043004655-SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
X	Especificação	Marca e Modelo (se exigida no edital)	Quantidade (unidade)	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. A órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Porto Alegre/RS, xx de agosto de 2018.

ALEXANDRE DA SILVEIRA ISBARROLA

Superintendente Regional
SR/PF/RS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

cargo
empresa